



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – RIO GRANDE DO SUL  
Comissão Especial de Alienação - Leilão**

**EDITAL DE LEILÃO 01/2006  
“DO TIPO MAIOR LANCE”**

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representada pela 9ª Superintendência Regional do Departamento Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para a venda de veículos da frota do Departamento de polícia Rodoviária Federal, indicados no item II deste Edital, de acordo com o Processo nº 08.660.016.065/2006-17 e de conformidade com o contido no inciso IV do artigo 3º, e artigo 8º, todos do Decreto Lei nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; dos art. 56 e 85, do Anexo da Portaria MJ nº 3.741, de 15 de dezembro de 2004, bem como das condições abaixo.

**I DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO**

- 1.1 DATA :** 17 de novembro de 2006
- 1.2 LOCAL:** Sede da 9ª SRPRF/RS  
Av. A.J. Renner, 2701 – Bairro Humaitá  
Porto Alegre/RS
- 1.3 HORÁRIO:** 09:00 horas

**II DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

**2.1** Os veículos a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão (item 1.2), na data descrita no item III.

**2.2** Todos os veículos disponibilizados para o leilão poderão voltar a circular, serão vendidos com direito à documentação no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação.

## LOTES

### LOTE nº 01

Descrição: 01 veículo, FIAT/MAREA SX, IKB 8746, RS, azul, Chassi 9BD18521317045843, gas, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

### LOTE nº 02

Descrição: 01 veículo, FIAT/MAREA SX, IKB 8747, RS, azul, Chassi 9BD18521317046935, gas, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

### LOTE nº 03

Descrição: 01 veículo, FIAT/MAREA SX, IKB 8748, RS, azul, Chassi 9BD18521317046869, gas, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

### LOTE nº 04

Descrição: 01 veículo, FIAT/MAREA SX, IKB 8749, RS, azul, Chassi 9BD18521317046084, gas, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

### LOTE nº 05

Descrição: 01 veículo, FIAT/MAREA SX, IKB 8754-RS, azul, Chassi 9BD18521317046051, gas, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.000,00

### LOTE nº 06

Descrição: 01 veículo, FIAT/MAREA SX, IKC 9506-RS, azul, Chassi 9BD18521317046917, gas, 2001.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

### LOTE nº 07

Descrição: 01 veículo, GM/VERANEIO AMB, IGF 1291, RS, azul, Chassi 8AG244NETTA118561, gás, 1996.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

### LOTE nº 08

Descrição: 01 veículo, GM/BLAZER, IGG 8005, RS, preta, Chassi 9BG116ARVVC926291, gas, 1997.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00

### LOTE nº 09

Descrição: 01 veículo, GM/BLAZER, IGG 8019, RS, preta, Chassi 9BG116ARVVC926886, gas, 1997.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.500,00

### LOTE nº 10

Descrição: 01 veículo, GM/BLAZER, IGG 8277, RS, preta, Chassi 9BG116ARVVC928726, gas, 1997.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

**LOTE nº 11**

Descrição: 01 veículo, GM/BLAZER, IGG 8842, RS, azul, Chassi  
9BG116ARVVC927730, gas, 1997.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.500,00

**LOTE nº 12**

Descrição: 01 veículo, GM/BLAZER, IHS 1310, RS, azul, Chassi  
9BG116ASWWC922660, gas, 1998

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

**LOTE nº 13**

Descrição: 01 veículo, GM/BLAZER, IHS 1286, RS, azul, Chassi  
9BG116ASWWC921755 gas, 1998.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.500,00

**LOTE nº 14**

Descrição: 01 veículo, GM/BLAZER, IHY 8564, RS, azul, Chassi  
9BG116ASWWC922898, gas, 1998.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.500,00

**LOTE nº 15**

Descrição: 01 veículo, GM/BLAZER, IIV 6746, RS, azul, Chassi  
9BG116AWWWC941719, gas, 1998.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

**LOTE nº 16**

Descrição: 01 veículo, GM/BLAZER, IKA 6260, RS, azul, Chassi  
9BG116AWOYC438619, gas, 1998.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

**LOTE nº 17**

Descrição: 01 veículo, GM/BLAZER, JYW 5834, RS, azul, Chassi  
9BG116AWWVVC939779, gas, 1998.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.500,00

**LOTE nº 18**

Descrição: 01 veículo, GM/ C-60-Guincho, LZU 3788, SC, azul, Chassi  
BC64328G15159, gas, 1977.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00

**LOTE nº 19**

Descrição: 01 Moto, HONDA CB-450, JKZ 6711, BA, azul, Chassi  
9C2PC1411JR100132, gas, 1988.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 700,00

**LOTE nº 20**

Descrição: 01 Moto, HONDA CB-450, MRR 6644, ES, azul, Chassi  
9C2PC1411JR100058, gas, 1988.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 700,00

**LOTE nº 21**

Descrição: 01 Moto, HONDA CB-450, MRR 6684, ES, azul, Chassi  
9C2PC1411JR100057, gas, 1988.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 700,00

**LOTE nº 22**

Descrição: 01 Moto, HONDA CB-500, IJS 0837, RS, vermelha, Chassi 9C2PC3200YR002301, gas, 1988.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.200,00

**LOTE nº 23**

Descrição: 01 veículo, SCANIA CV TRATOR, ICC 0502, RS, Laranja, Chassi, SCANIA19615, Diesel, 1976.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

**LOTE nº 24 (sem carroceria)**

Descrição: 01 veículo, MB 1113, IBL 8829, RS, vermelha, Chassi 34403312336395, Diesel, 1977.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

**LOTE nº 25**

Descrição: 01 veículo, VW LOGUS CLI 1.8, ICL 3173, RS, cinza, Chassi 9BWZZZ55ZRB622176, gas, 1994/1995.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.500,00

**LOTE nº 26**

Descrição: 01 veículo, VW PARATI CL, IIF 1726, RS, branca, Chassi 9BWZZZ30ZKP225918, gas, 1989.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.500,00

**LOTE nº 27**

Descrição: 01 Moto, HARLEY DAVIDSON XLH 1200S, JKZ 6689, BA, azul, Chassi 1A15416HO, Ggas, 1969.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.300,00

**LOTE nº 28**

Descrição: 01 Moto, HARLEY DAVIDSON XLH 1200S, JKZ 6690, BA, fantasia, Chassi 1ª18838H2, gas, 1974.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.500,00

**III - DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados com direito e sem direito a documentação ocorrerá em dois (2) dias, e dar-se-á nos dias 15 e 16 de novembro de 2006, durante horário comercial, no local do leilão.

**IV - DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com

poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.2 Cópia deste Edital poderá ser lida na sede da 9ª SRPRF/RS, no local do leilão, e obtida pelos interessados junto à Internet, no site do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, [www.dprf.gov.br](http://www.dprf.gov.br) - link leilões.

4.3 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Polícia Rodoviária Federal, ativos ou inativos.

4.4 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

## **V - DO PROCEDIMENTO**

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro administrativo no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do leiloeiro administrativo, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do nº e o valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Porto Alegre – RS, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Alienação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **VI - DA ENTREGA DOS BENS**

6.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) com direito a documentação dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Alienação, em no máximo em 10 (dez) dias úteis, prazo necessário para a compensação de cheques e a elaboração de documentação.

6.1.1 A entrega do lote arrematado com direito à documentação ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência (para que se proceda na feitura de fotocópias). A Comissão Especial de Alienação procederá na entrega ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda a transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial da União com publicação de extrato de edital do leilão, cópia do edital de leilão, ata do leilão, termo de transferência do bem arrematado (quando o lote for de sucata) e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado (quando o lote for de veículo que voltará a circular).

6.1.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.2 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA e outras taxas, se devidas.

6.3 Os veículos arrematados que poderão voltar a circular, deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Rodoviária Federal.

6.4 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

## **VII - DA ATA**

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Alienação, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

## **VIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **IX - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

## **X - DAS IMPUGNAÇÕES**

10.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Especial de Alienação, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5 Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da Comissão Especial de Alienação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na 9ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Porto Alegre/RS.

## **XI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão Especial de Alienação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 19ª Superintendência Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Especial de Alienação, em horário comercial no telefone/fax: (xx 51) 3375-9705 ou 3375-9744.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Alienação – Leilão.

12.7 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre - RS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre 01 de novembro de 2006